



EDITAL/0001/2025

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI-M) Referência CBR/B-M/1-2025

Por Despacho da Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), Prof.ª Doutora Isabel Capeloa Gil, foi deliberado abrir concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de Doutoramento, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Biologia Celular da Infeção Viral a serem desenvolvidas no Católica Biomedical Research Centre (CBR), financiada pela União Europeia através do European Research Council, Consolidator Grant "Controlling Influenza A Virus Liquid Organelles" - LOFlu, contrato de financiamento número 101001521.

1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

 No momento da candidatura, os candidatos devem estar inscritos num curso conducente ao grau de Doutor.

Não ter beneficiado de uma bolsa para estudante de doutoramento por mais de quatro anos, incluindo a duração máxima da bolsa a ser atribuída neste concurso.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO

- Experiência em virologia, em células de cultura de tecidos, microscopia e conhecimentos em lípidos.
- Trabalhador de equipa.
- Proficiente em Inglês.
- Um bom comunicador e ter experiência na apresentação de trabalhos científicos.
- O candidato deve possuir um mestrado e licenciatura em ciências biológicas ou equivalente com certificação em Portugal, se obtido no estrangeiro.

3. PLANO DE TRABALHOS

Os mecanismos pelos quais o IAV impõe alterações no metabolismo lipídico e como a homeostase lipídica está interligada com a imunidade é um novo quadro conceptual que será explorado neste projeto.

O projeto é apoiado por extensos dados lipidómicos sobre células infetadas por vírus selvagens e mutantes da gripe A que serão validados, e serão explorados os mecanismos que levam a alterações dos lípidos nas células infetadas. O objetivo final é desvendar os mecanismos moleculares que levam à regulação do impacto do metabolismo lipídico na produção de viriões. As experiências serão validadas em modelos de infeção centrados no ser humano.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da UCP.





5. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações da Católica Biomedical Research Centre, Lisboa - Oeiras, sob a orientação científica da Professora Maria João Amorim.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída por um período de 12 meses, em regime de exclusividade. A bolsa tem início previsto para 01/02/2025.

A bolsa poderá ser renovada por iguais períodos até ao limite máximo de duração permitida pelos regulamentos em vigor ou até ao fim do projeto em que se enquadra.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO POSSÍVEL

O montante da bolsa corresponde a €1259.64 mensais, sendo esta verba paga mensalmente por transferência bancária. O bolseiro terá um seguro de acidentes pessoais durante todo o período da bolsa.

Caso não esteja abrangido por qualquer regime de proteção social, o bolseiro pode assegurar o direito à Segurança Social através da adesão ao regime de Segurança Social Voluntária, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. Desde que a bolsa atribuída tenha uma duração mínima de 6 meses, o bolseiro terá direito a ser reembolsado, pela UCP, dos encargos resultantes das contribuições que se apliquem ao primeiro escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro, podendo optar por pagar uma base de incidência mais elevada, a seu cargo.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A nota final do candidato será apresentada numa escala de 0 a 100.

Os critérios a utilizar na avaliação serão os seguintes:

- A. Avaliação curricular (30%)
- B. Referências (10%)
- C. Carta de Motivação (30%)

Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/às candidatos/as selecionados/as representará 30% da nota final

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato se considerar que nenhum deles tem o perfil exigido.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri: Prof.ª Doutora Maria João Amorim

Membro Efetivo: Prof.ª Doutora Raquel Oliveira; e Prof.ª Doutora Marta Alenquer.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas devem ser submetidas em inglês e têm obrigatoriamente que incluir os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, incluindo todos os elementos de acesso aos requisitos de admissão, nomeadamente todas as bolsas de investigação anteriormente atribuídas, se aplicável.
- 2. Carta elaborando os motivos e objetivos da candidatura à presente posição.
- 3. Comprovativo de inscrição num curso conducente ao grau de Doutor.





REITORIA

11. PRAZOS E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Os documentos necessários devem ser enviados por e-mail para mjamorim@ucp.pt de 09/01/2025 a 22/01/2025 (até às 17h, hora de Lisboa), com a referência seguinte colocada no Assunto do e-mail: CBR/BI-M/2-2024- #Nome do Candidato#.

Nenhum documento que deveria ter sido apresentado em fase de candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no anúncio de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação tardia dos documentos referidos na presente alínea determinarão a exclusão do concurso. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis por lei.

12. DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O júri delibera em conformidade com os critérios de seleção adotados e divulgados. As atas das reuniões do painel devem incluir um resumo do conteúdo da reunião. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri elabora uma lista classificada dos candidatos aprovados e as respetivas classificações.

Os resultados da avaliação serão enviados por e-mail a todos os candidatos no prazo máximo de 90 dias úteis após a data-limite para a apresentação das candidaturas.

Nos 10 dias úteis após a comunicação da decisão final, o candidato selecionado deverá confirmar por escrito a sua disponibilidade para iniciar a bolsa na data proposta. Em caso de indisponibilidade, a oferta será feita ao candidato seguinte da lista classificada.

13. AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Em caso de decisão desfavorável, os candidatos disporão de 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em audiência prévia, se assim o desejarem, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final pode ser objeto de reclamação no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, de recurso no prazo de 30 dias úteis, com ambos os prazos a começar na data da notificação inicial. A reclamação ou recurso deve ser dirigido à Reitoria da Universidade Católica Portuguesa. Após esta notificação, e caso não haja alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Os candidatos não elegíveis serão notificados por e-mail, com detalhes dos elementos de elegibilidade em falta.

14. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Universidade Católica Portuguesa é responsável pelo tratamento de Dados Pessoais de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Os dados pessoais submetidos no âmbito do presente procedimento concursal são tratados apenas no âmbito do referido procedimento concursal, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificar o cumprimento, pelos candidatos, dos pressupostos estabelecidos na legislação aplicável à sua contratação. A oposição ao tratamento de dados por parte dos candidatos impossibilitará a aceitação da candidatura e, por conseguinte, a sua análise e avaliação.

Os dados pessoais do Titular dos Dados, caso sejam indispensáveis ao cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, nomeadamente às Entidades Financiadoras identificadas neste anúncio.

O período de conservação dos dados corresponde ao período legalmente definido de cinco anos.



REITORIA

O Titular dos Dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento dos dados, tem o direito à verificação, o direito à o apagamento e o direito à limitação do tratamento dos dados recolhidos. No entanto, o exercício de tais direitos pode ser excluído quando os dados pessoais forem utilizados para proteger o interesse público, nomeadamente na deteção e prevenção de crimes ou quando sujeitos a regras profissionais de confidencialidade.

O Titular dos Dados tem o direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais: https://www.ucp.pt/rights-data-subjects.

Para efeitos de exercício dos respetivos direitos, por favor, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt.

O Titular dos Dados tem sempre o direito de contactar e apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade Católica Portuguesa promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou estar isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTOS:

Católica Biomedical Research Centre, Rua da Quinta Grande 6, 2780-156 Oeiras.

<u>Departamento de Recursos Humanos</u> drh.sede@ucp.pt; 217 214 031/2

Lisboa, 7 de janeiro de 2025.

A Reitora.